



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado TEGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J. n.º 78.546.306/0001-35, com sede na Av. Manoel Ribas, 3715, Centro, Município de Guarapuava/Pr, neste ato representado pela Srª. Elizabeth Ferreira Thomaz, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 847.358 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº.192.404.499-49 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 inciso II, § 1º, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.668/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), das quantidades constante no Contrato Administrativo n.º 017/2018, que perfaz o valor de R\$ 39.550,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor aditivado em R\$ 9.887,50(Dezenove Mil e Quinhentos e Vinte Reais), alterando o valor contratual para R\$ 49.437,50 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2019, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2019.

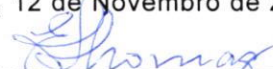
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Abril de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.




José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal


Santa Maria do Oeste, 12 de Novembro de 2019.



TEGAS COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA

Testemunhas


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



João Vitor Zago da Rocha
RG.: 12.636.518-7
CPF: 109.392.239-70

